AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA APAE/SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mensalmente despesas na concessão de combustível à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sediada em São Gabriel da Palha.
- **Parágrafo Único** As despesas que trata a presente Lei serão efetuadas na aquisição de combustível para a manutenção de veículos da APAE que atendem aos excepcionais no Município.
- **Art. 2º. -** As despesas com aquisição de combustível não poderão ultrapassar a 500 (quinhentos) litros por mês, não sendo acumulativo.
- **Parágrafo Único** No período de férias dos alunos de Vila Valério a entidade não fará jus ao recebimento da cota de combustível.
- Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear eventualmente despesas com a manutenção dos veículos da APAE que servem ao Município de Vila Valério, mediante orçamento apresentado a Prefeitura Municipal devidamente assinado pelo proprietário da loja de peças ou oficina onde forem executar os reparos.
- **Art. 4º. -** As despesas necessárias à execução da Presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.
- **Art. 5º. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
- **Art. 6º. -** Revogam-se as disposições em contrário

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 17 de maio de 2002.

## **LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

## **NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças